



Rua da Saudade, nº 1.832, Nova Descoberta – Natal/RN
CEP: 59.056-400 - Fones: (84) 3223-8107 e 3213-6964



PORTARIA CRP-17 nº 010/2012, de 29 de setembro de 2012.

Dispõe sobre os valores de ajuda de custo na jurisdição do CRP-17/RN, de acordo com a nova orientação emanada pela Res. CFP nº 012/2012.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 17ª Região, no uso de suas atribuições legais, regimentais e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFP nº 12/2012, de 25 de junho de 2012 do CFP;

CONSIDERANDO a aprovação do II Plenário do CRP-17/RN na sua 44ª reunião plenária ordinária, realizada dia 29 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir os valores de ajuda de custo na jurisdição do CRP-17/RN.

Art. 2º - Entende-se como ajuda de custo, o numerário entregue a conselheiro, convidado, funcionário ou prestador de serviços do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região – RN, desde que esteja a serviço do órgão e que haja deslocamento de sua cidade de origem em função desse serviço, com o objetivo de suprir suas necessidades com transporte urbano, despesas com alimentação ou, ainda, o valor concedido a conselheiro ou convidado do Conselho Regional de Psicologia, quando participarem de reunião ou evento de interesse do Conselho, no mesmo município de sua residência, com o objetivo de ressarcir despesas com deslocamento urbano e, eventualmente, despesas com alimentação.

Parágrafo único. As despesas com hospedagem, quando necessária, serão providas pelo Conselho que autorizou o serviço, salvo acordo entre as partes.



Rua da Saudade, nº 1.832, Nova Descoberta – Natal/RN
CEP: 59.056-400 - Fones: (84) 3223-8107 e 3213-6964



Art. 3º - Os valores de ajuda de custo a serem pagas pelo CRP-17/RN serão fixados de acordo com a tabela em anexo, denominada "Tabela de Ajuda de Custo 2012", tendo como parâmetro os valores de mercado dos serviços a que se refiram.

Parágrafo único - As ajudas de custo serão pagas conforme a subdivisão nas seguintes categorias:

I - categoria I: as destinadas a cobrir despesas com alimentação e transporte urbano em viagens realizadas fora do município de residência;

II - categoria II: as destinadas a cobrir despesas com alimentação e transporte urbano realizadas no mesmo município de residência.

Art. 4º - Os valores de ajuda de custo estabelecidos pelo Conselho Federal de Psicologia serão o limite máximo para os valores estabelecidos pelo Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região.

Art. 5º - As despesas com ajudas de custo da categoria I serão autorizadas pelo Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região até o limite de 3 (três) para cada conselheiro, convidado, funcionário ou prestador de serviços em um mesmo deslocamento, ou pela Diretoria, em casos que ultrapassem este limite.

Art. 6º - Quando, para atender as necessidades do CRP-17/RN, o conselheiro, convidado, funcionário ou prestador de serviços utilizar-se de veículo próprio para locomoção, o ressarcimento das despesas se fará por quilômetro rodado, observando o valor fixado na tabela em anexo.

§ 1º - O número de quilômetros rodados a ser adotado para o cálculo será o declarado pelo conselheiro, convidado, funcionário ou prestador de serviços que realizou o deslocamento.

§ 2º - Em situações especiais, o CRP-17/RN poderá contratar serviços de alimentação e transporte para conselheiros, convidado, funcionário ou prestador de serviços, e negociar outras formas de ressarcimento, desde que não sejam ultrapassados os valores estabelecidos na respectiva resolução sobre ajuda de custo.



Rua da Saudade, nº 1.832, Nova Descoberta – Natal/RN
CEP: 59.056-400 - Fones: (84) 3223-8107 e 3213-6964



Art. 7º - O beneficiado, conselheiro, convidado, funcionário ou prestador de serviço, poderá optar pelo ressarcimento das despesas efetuadas mediante a apresentação de documentos comprobatórios, Nota Fiscal ou Recibo, desde que compatíveis com o padrão da instituição.

Art. 8º - Os casos omissos serão tratados pelo Plenário do CRP-17/RN.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 003/2009, de 9 de janeiro de 2009, e 007/2011, de 17 de setembro de 2011.

Natal/RN, 29 de setembro de 2012.

Ionara Dantas Estevam
IONARA DANTAS ESTEVAM
Conselheira Presidente do CRP/RN

Rogério Gomes Teixeira
ROGÉRIO GOMES TEIXEIRA
Conselheiro Tesoureiro do CRP/RN



Rua da Saudade, nº 1.832, Nova Descoberta – Natal/RN
CEP: 59.056-400 - Fones: (84) 3223-8107 e 3213-6964



Anexo da Portaria CRP-17 nº 010/2012, de 29 de setembro de 2012.

TABELA DE AJUDA DE CUSTO - 2012

<u>Categoria I</u>	VALOR
Conselheiros, funcionários, prestadores de serviços e convidados em viagens com duração de até 01 (um) dia, dentro da jurisdição do CRP-17/RN.	R\$ 70,00
Conselheiros, funcionários, prestadores de serviços e convidados em viagens com duração de até 01 (um) dia, fora da jurisdição do CRP-17/RN.	R\$ 160,00
Conselheiros, funcionários, prestadores de serviços e convidados em viagens com duração de mais de 01 (um) dia, dentro da jurisdição do CRP-17/RN.	R\$ 50,00
Conselheiros, funcionários, prestadores de serviços e convidados em viagens com duração mais de 01 (um) dia, fora da jurisdição do CRP-17/RN.	R\$ 140,00
<u>Categoria II</u>	VALOR
Conselheiros e Convidados	R\$ 35,00

UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO

Descriminação	Valor (R\$)
Quilômetro Rodado	0,35